



ESTADO DO PARÁ  
**Prefeitura Municipal de Santana do Araguaia**

LEI Nº 343/93

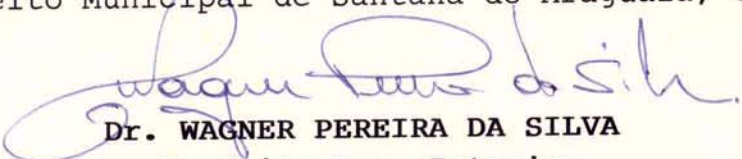
Em 10 de dezembro de 1993.

Dispõe sobre doação onerosa de área e benfeitorias do Posto Telefônico de Barreira dos Campos e, das outras providências.

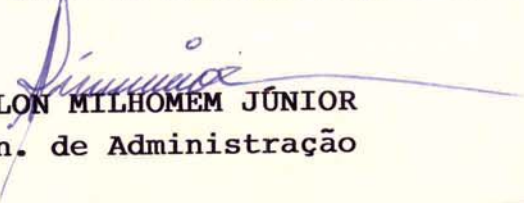
O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO ARAGUAIA, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

- Art. 1º** - Fica o Executivo Municipal autorizado doar à **Telepará** - Telecomunicações do Pará S. A., uma área de 6.063,50m<sup>2</sup>, localizada à rua do Comércio, em Barreira dos Campos, neste Município, com todas as benfeitorias nela existentes.
- Art. 2º** - A área de que trata o artigo anterior tem os seguintes limites e confrontações:
- I - **Frente:** 93,00m para rua do Comércio; **Fundos:** 88,00m para rua Evilázio Sofia; **Lateral Direita:** 56,00m para Av. Araguaia; **Lateral esquerda;** 78,00m para rua Marabá.
- Art. 3º** - A área a ser doada destina-se ao Posto Telefônico de Barreira dos Campos.
- Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
- Art. 5º** - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santana do Araguaia, em 10 de dezembro de 1993.

  
Dr. WAGNER PEREIRA DA SILVA  
Prefeito Mun. Interino

Registrada e publicada na Sec. de Administração, em 10 de dezembro de 1993.

  
FENELON MILHOMEM JÚNIOR  
Sec. Mun. de Administração